



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 824, de 28 de julho de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito/ adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal / um crédito adicional no valor de cr\$81.000.000,00 (oitenta e um / milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
3131	- Rem.de Serv.Pessoais	3.000.000,00
0201 0307020.2.002	- Gabinete do Prefeito-Gabinete e Dependências	
3132	- Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
0301 0307021.2.004	- Serviço de Administração Secretaria	
3113	- Obrigações Patronais	3.000.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde-Ensino de 1º Grau	
3131	- Rem.de Serviços Pessoais	10.000.000,00
0842188.1.007	-	
4110	- Obras e Instalações	5.000.000,00
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviço de Saúde-Assistência Médica e Sanitária	
3132	- Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais Água e Esgoto	
3111	- Pessoal Civil	6.000.000,00
0605 1060323.2.003	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras	
3111	- Pessoal Civil	10.000.000,00
1060327.2.006	-	
3132	- Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município Rec.Sob Superv.do Serv. de Finanças	
3132	- Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
		<u>81.000.000,00</u>



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

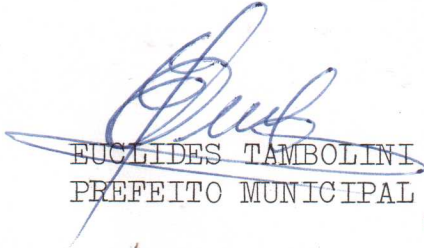
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02


Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do ex\_cesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de julho de 1.992.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra:

  
EUNICE A. CARVALHO BALDIN  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA